



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 133/2018

Processo nº. 495/2017 - GEDOC;

Origem: Memorando nº 203/2017- DOM;

Assunto: Solicita Empenho Complementar para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 037/2013(4º Termo Aditivo), celebrado entre esta Fundação e o Locador Sebastião Loureiro Neves, proprietário do imóvel onde funciona o Centro Dia, cuja vigência é de 13/11/2017 a 12/11/2018 - Apostilamento do Contrato nº 037/2013 em razão de alteração de Funcional Programática para o Exercício Financeiro 2018;

Elemento de Despesa: 3390360000 – **Fonte:** 0229001101 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo é originário do Memorando nº 203/2017- DOM, constante às fls. 02, onde a DA/DOM solicita o Empenho Complementar para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 037/2013 (4º Termo Aditivo), celebrado entre esta Fundação e o Locador Sebastião Loureiro Neves, proprietário do imóvel onde funciona o Centro Dia, cuja vigência é de 13/11/2017 a 12/11/2018;

2 – Consta o Apostilamento às fls. 17, com a descrição da funcional programática para o exercício de 2018;

3 - Consta às fls. 24 o despacho do chefe do DMS Humberto Farinha, matrícula nº 0399515-020, informando que não foi possível emitir RMS por falta de Dotação Orçamentaria, consta também despacho do setor de orçamento, da servidora Elaine Feliz, Matrícula nº 0424471-019 nova Dotação Orçamentaria;

4 - Consta às fls. 25 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, com a seguinte dotação orçamentária: "**Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 3390360000 – **Fonte:** 0229001101 – **Fundo:** FMAS";

5 – Consta às fls. 26 Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

6 - Consta às fls. 27 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para a realização do Apostilamento do Contrato nº 037/13.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 23 de março de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

Lucinéa Rodrigues Cunha

Técnica do Controle Interno

Matricula nº. 0444995-013